

**LEI N.º 1304/2010**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais )** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
06.01.12.361.0008.2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% TRANSF.			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1103- 5% s/Transf. Const. Exerc.Corrente	R\$		10.000,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
06.01.12.361.0008.2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% IMPOSTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1104- 25% s/ Demais Vinc. Educ.. Exerc.Corrente	R\$		5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>15.000,00</b>

**Art.2º** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
06.01.12.361.0008.2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1103- 5% s/Transf. Const. Exerc.Corrente	R\$		5.000,00
400000000000 - Despesas de capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
1103- 5% s/Transf. Const. Exerc.Corrente	R\$		5.000,00

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
06.01.12.361.0008.2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% IMPOSTOS			
400000000000 - Despesas de capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
1104- 25% Demais Vinc. Da Educ.. Exerc.Corrente	R\$		5.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2010.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**